

Art. 6º O Ex-tarifário nº 036 da NCM 8477.20.10 constante da Resolução CAMEX nº 57, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

8477.80.90	Ex 120 - Combinações de máquinas para fabricação do primeiro estágio de carcaça de pneus de carga entre 17,5 e 22,5 polegadas, compostas por: 5 postos e alimentadores montados em linha para colocação de produtos planos, perfilados e metálicos; 1 posto de rebatimento das abas das carcaças com carro de transferência; 1 carro de evacuação e 1 carro com sistema de translação e mandril para recebimento dos produtos dos postos com sistema de posicionamento controlado por automatismo e conjunto de armários, com controlador lógico programável (CLP)
------------	--

Art. 7º O Ex-tarifário nº 001 da NCM 8709.19.00 constante da Resolução CAMEX nº 13, de 20 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

8709.19.00	Ex 001 - Veículos transportadores de metal líquido a curtas distâncias, impróprios para uso em estradas, com plataformas de transporte de pelo menos 6 metros de largura e 25 metros de comprimento com capacidade de carga de pelo menos 700 toneladas, altura da plataforma variável entre 2 e 2,7 metros, ângulo máximo de desvio de +/- 100º, velocidade de operação de 6km/h, dotados de duas cabines de operações, dispositivos de controle remoto, 16 truques de roda divididos em 8 linhas de eixo, tanque de combustível para 800 litros de diesel e sistema de monitoramento para auxílio do operador durante manobras de marcha ré
------------	---

Art. 8º O Sistema Integrado nº SI-561 constante da Resolução CAMEX nº 25, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

(SI-561) : Sistema integrado, de compressão de ar, constituído por:		
CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8413.70.90	771	2 bombas centrífugas de alimentação de água gelada com potência nominal de 22kW, com vazão de 143m³/h
8414.80.19	712	1 compressor de ar centrífugo de 05 estágios, capacidade nominal de 240.000Nm³/h e pico de 245.000Nm³/h a uma pressão de descarga de 16,0bar abs, para produção de 23.000Nm³/h de ar comprimido seco a 8bars e ponto de orvalho de 3º C a 7bar

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a vedação do atendimento a idosos na modalidade denominada "família acolhedora".

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 4º da Lei nº 8.842/04, dando cumprimento à deliberação do colegiado em sua XXXII Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2008 e, ainda

Considerando ser atribuição do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da Política Nacional do Idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução, resolve:

Art.1º Fica o Poder Público, em todas as suas instâncias, impedido de oferecer a modalidade de atendimento a idoso denominada "família acolhedora", em razão de a mesma não estar parada pelo marco jurídico da política nacional do idoso.

Art. 2º Fica o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, diante do disposto no Art. 1º desta Resolução, obrigado a revogar o dispositivo nº 3 Família Acolhedora da Portaria nº. 73, de 10 de maio de 2001, que prevê a modalidade família acolhedora para idosos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 20, DE 23 DE MAIO DE 2008

1. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da fábrica da Griffin Colombia S.A. para Du Pont de Colombia S.A, devido a fusão da Griffin de Colombia S.A pela Du Pont de Colombia S.A, permanecendo o mesmo endereço.

2. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração de marca comercial do produto Propanil Técnico Rohm and Haas registro nº 00328498, para a marca comercial Propanil Técnico UPL.

3. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Bayer Cropscience AG- Alte Heerstr.41538-Dormagen-Alemanha no produto Pyrimethanil Técnico registro nº 09198.

4. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Servatis S.A.-Rod. Presidente Dutra, km 300,5-Parque Embaixador Resende-RJ, no prodo Methamidophos Técnico Agripec registro nº 0648902.

5. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Agan Chemical Manufacturers-Northern Industrial Zone-POB 262-Ashdod-Israel, no produto Goltix Técnico registro nº 004401.

6. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Agan Chemical Manufacturers-Northern Industrial Zone- POB 262-Ashdod-Israel, no produto Goltix Técnico registro nº 004401.

7. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Cheminova A/S-Thyboronvej 76-78, DK-7673, Harboore-Dinamarca, no produto Flutriafof Técnico UK registro nº 07104.

8. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração da razão social do fabricante Arvesta Corporation para Arysta Lifescience North America Corporation-San Francisco-Califórnia 94105, para o produto Lanzas registro nº 06299.

9. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração de marca comercial do pedido de registro Carial Opti processo nº 21000.001528/06-70, para a marca comercial Acuthon.

10. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração de marca comercial do registro do produto Endosulfan 350 DVA Agro registro nº 01058898, para a marca comercial Captus.

11. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração de marca comercial do pedido de registro para o produto Blend processo nº 21000.002021/07-14, para a marca Saga.

12. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração de endereço da empresa Cheminova Brasil Ltda-para Rua Alexandre Dumas nº 2220-5º andar-Chácara Santo Antônio- São Paulo-SP.

13. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Manzate GRDA registro nº 01090, para a classe toxicológica III-Medianamente Tóxico.

14. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Lanxess Deutschland GmbH-Industrial Park Leverkusen BCH-FCH-MF-Leverkusen-Alemanha, e inclusão do formulador Servatis S.A.-Resende-RJ, no produto Alto 100 registro nº 000991.

15. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Bilag Industries Private Limited-Plot #306/3, II Plase, G.I.D.C., Vapi 396195-Gujarat-India, no produto Ducat registro nº 001501.

16. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foram aprovados as inclusões dos formuladores Servatis S.A.-Resende-RJ, nos Spectro registro nº 003094, Score registro nº 002894, Curacron 500 registro nº 00868698 e Taspas registro nº 09906.

17. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante M&H Laboratories Co. Ltd-230-7, Hwachi-dong, Yeosu city- Jeonnam-Korea, no produto Dinamic Técnico registro 010501.

8419.50.21	738	5 trocadores de calor casco e tubo para ar e água de resfriamento
8419.50.21	739	1 trocador de calor casco e tubo para resfriamento do óleo
8419.50.21	740	1 trocador de calor casco e tubo para ar e água gelada
8419.50.21	741	1 trocador de calor casco e tubo para ar e vapor
8479.89.99	601	2 silenciadores de descarga e alívio
8479.89.99	999	1 sistema para recirculação de óleo lubrificante
8504.23.00	725	1 autotransformador de partida para motor elétrico acima de 30.000kW, 13.800V
8537.10.90	767	1 painel de comando local, para parada de emergência e sinalizações, tensão não superior a 1.000V
8537.20.00	715	1 painel de excitação para motor elétrico acima de 30.000kW, 13.800V

Art. 9º O Ex-tarifário nº 059 da NCM 9027.80.99 constante da Resolução CAMEX nº 25, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

9027.80.99	Ex 059 - Analisadores contínuos de cloro ativo na salmoura, compostos por 1 analisador fotométrico ultravioleta, com o respectivo sistema de condicionamento de amostra, todos acomodados em um armário
------------	---

Art. 10. O Ex-tarifário nº 006 da NCM 8413.81.00 constante da Resolução CAMEX nº 25, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

8413.81.00	Ex 006 - Motobombas axiais horizontais, para transferência de ácido fosfórico concentrado, com vazão nominal de 6.700m³/h, com pressão de descarga de 3,19bar e potência de 266,8kW
------------	---

Art. 11. A partir de 1ª de janeiro de 2009, as reduções tarifárias de que tratam os artigos 1ª e 2ª da presente Resolução deverão ser adaptadas ao novo Regime Comum de Bens de Capital Não Produzidos, de que tratam as Decisões nºs 34/03 e 40/05, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL, incorporadas ao ordenamento jurídico nacional pelos Decretos nºs 5.078, de 11 de maio de 2004, e 5.901, de 20 de setembro de 2006, e outros procedimentos que vierem a ser estabelecidos pelo MERCOSUL.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

18. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Omnium-Divisão de Fabricação de Produtos para Proteção à Agricultura da Agrialliance-1417, Lower Lake Road-St. Joseph, Missouri-EUA, no produto Gesapax 500 Ciba-Geigy registro nº 01858903.

19. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Syngenta S.A-Usine de Monthey, Route de l'Il au Bois, CH-1870, Monthey-Suíça, no produto Match Técnico registro nº 09095.

20. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada no produto Censor registro nº 02202, alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Melancia para o controle de *Mildio (Pseudoperonospora cubensis)*.

21. De acordo com o Artigo 22 §2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada no produto Verdadero 600 WG registro nº 05003, alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Soja para o controle de Ferugem asiática (*Phakopsora pachyrhizi*), Percevejo verde (*Nezara viridula*) e Percevejo marrom (*Euschistus heros*). Inclusão dos formuladores Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda-Av. Roberto Simonsen, n 1459-Poço Fundo-Paulínia-SP e Sipcam Isagro Brasil S.A-Uberaba-MG.

22. De acordo com o Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a autorização para a empresa Sipcam Isagro Brasil S.A.-Uberaba-MG, a importar o produto Neoram 37.5 WG registro nº 013907, uma vez que a mesma consta como formuladora do produto.

23. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa Alkagro do Brasil Ltda-Av. das Nações Unidas-12901-7º andar-Torre Norte-São Paulo-SP, representada pelo seu procurador Vigna Brasil Assessoria em Agronegócios Ltda, cancelamos o registro do produto Glifosato Técnico Alkagro 620 registro nº 02995.

24. De acordo com o decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária dos produtos Arysta LifeScience do Brasil Ind. Quím. e Agropecuária Ltda-São Paulo-SP, suspendemos o registro dos produtos Tedion 80 registro nº 09486 e Tedion Técnico Hokko registro nº 01368401, até que a empresa aporte dados para adequar o dossiê dos produtos em questão.

25. De acordo com o Decreto 4074, 04de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária dos produtos cancelamos os registros dos produtos: Alfares registro nº 02702, Alliance SC registro nº 07700, Alliance WG registro nº 03997, Antecip registro nº09601, Arvest Técnico registro nº 03996, Arvest 480 registro nº004096, Brodal Técnico registro nº 07000, Duplex registro nº 05598, Ethrel 25 PA registro nº 01605, Finale 150 SL registro nº00791, Herbitemil registro nº 0408405, Impress registro nº 00697, Surcopur Técnico registro nº 02318302.

26. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Milenia Agrociências S.A-Londrina-PR e Milenia Agrociências S.A-Taquari-RS, e formuladores FMC Química do Brasil Ltda-Uberaba-MG, Milenia Agrociências S.A-Londrina-PR e Milenia Agrociências S.A-Taquari-RS., no produto Rival 200 EC registro nº 06203.

27. De acordo com o Artigo 22 §1º do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a transferência de titularidade do produto Ecotech Pro registro nº 02798, da empresa Bayer S.A. para a empresa Mitsui Brasileira Importação e Exportação S.A-Av. Paulista, nº 1842-23º Ed.Cetenco Plaza-Torre Norte-Bela Vista-SP.